

definidos pela ANVISA, atuação articulada e comunicação intersetorial contínua.

2. Planejamento e Coordenação da Ação

- A **COVSAN/SES-MT**, ao ser acionada:

- ☐ Articula a **participação de órgãos parceiros** (MAPA, DECON, PJC) na operação.
- ☐ Aciona o **LACEN/MT** para preparação logística da **recepção e custódia sanitária das amostras**.
- ☐ Informa e/ou aciona:

- **SFA-MAPA/MT** (competência federal para bebidas - Lei nº 8.918/1994);
- **DECON/MT** (Cuiabá e Várzea Grande) ou **Delegacia Municipal da PJC** (demais municípios), conforme a abrangência territorial.
- **POLITEC/MT** (etapa pericial);
- **CIEVS Estadual**, se o evento for classificado como relevante para saúde pública.

3. Execução da Fiscalização e Coleta de Amostras

Cenário A - Ação executada somente pela VISA (sem MAPA/DECON/PJC)

- A **VISA Municipal**:

- ☐ Executa a **fiscalização sanitária e coleta de amostras de produto** (duas amostras/lote, ≥ 100 ml, lacradas e com TCA);
- ☐ Adota medidas cautelares (interdição, apreensão, inutilização, etc.);
- ☐ Encaminha as amostras ao **LACEN/MT** em ≤ 24h para **recepção, registro e custódia sanitária**.

- O **LACEN/MT**:

- ☐ Não realiza análise.
- ☐ Mantém a custódia sanitária.
- ☐ Encaminha 100% das amostras à **POLITEC/MT** para análise pericial mediante requisição técnica da COVSAN.

Cenário B - Ação conjunta com MAPA, DECON ou PJC

- **MAPA/SFA-MT**:

- ☐ Realiza **coleta de amostras fiscais** conforme seus protocolos próprios;
- ☐ Inicia procedimento administrativo federal;
- ☐ Compartilha o **laudo de análise fiscal** com o LACEN/MT para consolidação do dossiê estadual.

- **DECON/PJC**:

DECON/MT (Cuiabá e Várzea Grande) ou Delegacia Municipal da PJC (demais municípios) lavra o **BO** e executa a **coleta pericial** conforme protocolo do órgão, com remessa à **POLITEC/MT**; Encaminha as amostras para a **POLITEC/MT** (cadeia de custódia pericial).

- A **VISA Municipal** acompanha e registra a ação para subsidiar o PAS.

4. Fluxo Laboratorial e Custódia

- Quando a coleta for feita pela **VISA Municipal** (Cenário A), o LACEN/MT encaminha diretamente à **POLITEC/MT** para análise pericial, garantindo rastreabilidade da **cadeia de custódia sanitária → pericial**.
- Quando a coleta for feita por **MAPA** ou **DECON/PJC** (Cenário B), esses órgãos encaminham a amostra diretamente aos seus laboratórios/perícia, **mas deverão compartilhar os laudos** com o **LACEN/MT**, que:
 - ☐ Consolida o dossiê técnico;
 - ☐ Encaminha à **COVSAN/SES-MT**, com ciência à **VISA municipal** responsável pela ação.

Obs.: A lavratura do **BO** e o envio pericial à **POLITEC/MT** serão realizados pelo **DECON/MT (Cuiabá e Várzea Grande)** ou pela **Delegacia Municipal da PJC (demais municípios)**, conforme o local da ocorrência.

5. Responsabilização Administrativa e Encaminhamentos

- Após o recebimento dos laudos:

- ☐ O **LACEN/MT** consolida e repassa os resultados à **COVSAN/SES-MT**.
- ☐ A **COVSAN** informa oficialmente à **VISA Municipal**, que **instaura o Processo Administrativo Sanitário (PAS)**, conforme legislação estadual (Código Sanitário Municipal, Lei nº

7.110/1999 c/c Lei nº 6.437/1977).

- ☐ O **MAPA** segue com o processo administrativo federal paralelo, quando aplicável.
- ☐ A persecução penal será conduzida pelo **DECON/MT (Cuiabá/Várzea Grande)** ou pela **Delegacia Municipal da PJC (demais municípios)**, conforme a circunscrição.

6. Comunicação Institucional e Intersetorial

- Toda a comunicação deve ser **registrada em meio institucional** (e-mail oficial), incluindo:

- ☐ horário de acionamento, envolvidos, números de protocolo (SINAN, BO, registro LACEN, remessa POLITEC, laudos).

- O **CIEVS Estadual** deve ser informado sempre que:

- ☐ houver risco de surto ou óbitos;
- ☐ houver necessidade de ativação de Sala de Situação.

- O fluxo de informações com a **Agência Nacional de Vigilância Sanitária** é realizado **exclusivamente pela COVSAN** via SEI (COALI/ GGFIS), no prazo máximo de 48h após confirmação laboratorial/pericial.

7. Disposições finais e canal oficial de comunicação

- **Obrigatoriedade**: Este fluxo é **obrigatório** para todas as VISAs municipais e órgãos parceiros, por força das diretrizes da **NT nº 21/2025/ANVISA**, que determina atuação **articulada**, procedimentos **uniformes e rastreabilidade** das amostras.
- **Canal único (acionamento estadual)**: toda comunicação inicial das VISAs municipais com a VISA Estadual deve ser feita pelo e-mail **covsan@ses.mt.gov.br**, com **assunto obrigatório**: "**Intoxicação por Metanol**".
- **Encadeamento intersetorial**: a partir desse e-mail, a COVSAN/SES-MT coordena o acionamento de **LACEN/MT, MAPA/SFA-MT, DECON/MT (Cuiabá/Várzea Grande) ou Delegacia Municipal da PJC (demais municípios), POLITEC/MT e CIEVS**, conforme o caso.
- **Consequência do descumprimento**: o não seguimento deste fluxo pode comprometer a **validade técnica e jurídica** das ações (PAS e persecução penal) e contrariar a NT nº 21/2025/ANVISA.

Protocolo 1746604

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0075/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2025/49151

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **16/10/2025** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **31/10/2025**.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia **31/10/2025**.

Objeto: "**Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Médicos em Cirurgia Geral, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do Hospital Regional de Rondonópolis Irmã Elza Giovanella, sob gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso**".

O Edital está disponível no Portal de Aquisições <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorE-DLConsultaPageList.jsp>, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2025.

Ideuzete Maria da Silva Albuquerque Tercis
Pregoeira Oficial - SES

Protocolo 1746608